



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 073/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA para participação na 12ª Interação UPF, no município de Passo Fundo - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o Município de Passo Fundo - RS, no dia 25 de outubro de 2018, para participação na 12ª Interação UPF.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2018.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores. Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte para alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

A direção da escola EEVIMA formulou pedido de transporte, para que seus alunos e professores do 3º ano do ensino médio possam ir até o município de Passo Fundo, para participar da 12ª Interação UPF, organizada pela Universidade de Passo Fundo, com o objetivo de orientar os alunos sobre o mercado de trabalho, apresentar os cursos de graduação e as possibilidades que a instituição de ensino oferece.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria